



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/2Pgs
-Atos da Administração.....2/4Pgs
-CMDCA.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº 1714

Quinta - Feira, 03 de Outubro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.001,67 (quarenta e sete mil, um real e sessenta e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179, de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18, nos termos do Processo nº 007272/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.001,67 (quarenta e sete mil, um real e sessenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 3.013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Piso de Proteção Social Especial - Estadual			
3005.08.244.110.1.074	3.3.90.30-16	4.203,49	
3005.08.244.110.1.074	3.3.90.36-16	10.000,00	
3005.08.244.110.1.074	3.3.90.39-16	32.798,18	
3005.08.244.110.1.074	4.4.90.52-16		47.001,67
TOTAL		47.001,67	47.001,67

PORTARIA Nº 312 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 57/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE

Designar a servidora **JOSIMARA ROCHA DE BARROS**, Auxiliar administrativo, matrícula 3.280, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Divisão de Liquidação - FG1, em virtude de férias da titular, pelo período de 07/10/2019 a 25/10/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Homologo como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 05535/2019, proveniente do Pregão 072/2019, para pronta contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, brinquedos, serviços gráficos, divulgação e show artístico para comemoração ao Dia das Crianças e Natal, visando atendimento a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 02 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4188

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2551/2019; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**, por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 7558/2019, fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo do referido contrato, iniciando-se em 08 de outubro de 2019 e findando-se em 07 de dezembro de 2019, com base nos termos do artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de outubro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 066/2019 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 2293/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2019

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
<p>Nr. do Processo: 2293/2019 Licitação: 66/2019 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 133 - MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME.</p>							
1	01-07-0002	Açúcar cristal pacote 05 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá	MIXÇUCAR	PCT	7.030,000	0,0000	9,5500
21	01-07-0357	Rosquinha de coco Tradicional Zero Lactose- Produto vegano, sem leite, sem ovos. Com ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, coco ralado, fermentos. Embalagem contendo 400g do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	RANCHEIRO	KG	48,000	0,0000	11,8500
23	01-07-0106	Queijo Prato 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar data de validade.	ITALAC	KG	2.045,000	0,0000	26,5000
24	01-07-0359	QUEIJO, TIPO MUZARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE, temperatura de conservação 0 a 4, prazo de validade 90 dias, KG	ITALAC	KG	75,000	0,0000	25,5000
31	01-07-0365	Biscoito salgado - integral, sem recheio, multipack. Produto contendo cereal integral como principal ingrediente. Embalagem de, no mínimo, 120g (embalagem contendo 6 pacotes).	PIT STOP	UN	2.850,000	0,0000	3,2000
40	01-07-0255	Amoz agulhinha - tipo 01 - pacote 05 kg. Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BOA DICA	PCT	2.587,000	0,0000	12,6900
42	01-07-0350	Feijão preto – tipo 01 – pacote de 01 kg. Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MACIO	PCT	5.782,000	0,0000	3,9500
					Total do Fornecedor ----->		58.081,000

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de outubro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4240

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6204/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** **OBJETO:** Prestação de serviços de mecânica e elétrica, por hora trabalhada, nas máquinas pertencentes a Municipalidade, de acordo com a ata de registro de preços nº 074/2019 e do Pregão nº 34/2019, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 26 de setembro de 2019 e findando-se em 25 de dezembro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Dotação da reserva orçamentária nº 1624/2019 - elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Sec. de Obras Públicas, Urbaniz. e Transportes – Manutenção da Frota Municipal. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de setembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de outubro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CMDCA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

ATA 010/19 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, realizada aos primeiros dias do mês de outubro de dois mil e dezenove na sala do CMDCA, situada na Rua Francisco Coronel Limongi 353, 3º andar, com as presenças dos seguintes membros titulares do Conselho de Direito, João Carlos Rabello, Lélvio Martins de Oliveira, Ana Paula Magrani da Cunha, Nelson Soares da Silva e Joelma Matheus Rosa, abertos os trabalhos as 14 (quinze) horas e 20 minutos O Senhor Presidente João Carlos Rabello deu início aos trabalhos. Na pauta as eleições do Conselho Tutelar e recomendações do Ministério Público a saber: 1) No dia das eleições Será permitido o uso de adesivos colados na camisa ou blusas; será permitido adesivo em carros. 2) No dia das eleições não será permitido boca de urna; transportes pelo candidato dos eleitores; distribuição de santinhos. 3) Cabe ao CMDCA publicação da relação de mesários e escrutinadores (titulares e suplentes) que deverão ser oficialmente comunicados. 4) As urnas serão lacradas na presença dos candidatos/fiscais juntamente com a Comissão Especial Eleitoral e a Promotora de Justiça. 5) Serão distribuídos 05 seções por ordem alfabética dos eleitores. 6) Serão disponibilizadas cinco urnas e cinco cabine de votação. 7) As eleições serão realizadas nas dependências do Colégio Cenecista Vale do Rio Preto – CNEC, sito a rua Vereador Meirelles Guerra – centro. 8) Serão fornecidos aos mesários e escrutinadores modelo de Ata da mesa receptora, onde deve constar todas as intercorrências referentes as eleições. 9) Serão colados na parte interna da cabine de votação a relação com foto nome e número dos candidatos. 10) serão disponibilizados cédulas devidamente assinada pelos mesários e escrutinadores para a votação nos candidatos. 11) A apuração dos votos será feita no mesmo local após o processo de encerramento da votação. 12) relação dos voluntários mesários e escrutinadores para as eleições Conselho Tutelar dois mil e dezenove conforme segue: 1-ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA; 2 - FERNANDA LAUREANO TUNES; 3 - GEAN PIERRY DA ROCHA RABELLO; 4 - GLEICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA (PRESIDENTA). 5 - GRASILELE CARDOSO DA SILVA; 6 - INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA; 7 - JAQUELINE ASTHINE CARIUS (PRESIDENTA). 8 - JOÃO PEDRO SANTOS DE SOUZA (PRESIDENTE); 9 - LARA DE SOUZA PITZER; 10 - LEONARDO MARTINS PITZER; 11 - MAURICIO DUARTE CONCEIÇÃO; 12 - PAOLA DUARTE; 13 - PEDRO FERREIRA MACIEL; 14 - RAÍLLA DUARTE; 15 - THIAGO DA COSTA RAMPINI FURTADO (PRESIDENTE); 16 - THIAGO VELASCO PACHECO (PRESIDENTE); 17 - WELLINSSON CARVALHO LOPES; 18 - ROBSON DA SILVA JUNIOR. Sendo quinze titulares e dois suplentes. As dezesseis horas e nove minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eu Ana Paula Magrani da Cunha Secretária Executiva para tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito, São José do Vale do Rio Preto em 18 de setembro de 2019.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

RELAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PARA TRABALHAREM NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019, COMO MESÁRIOS/ESCRUTINADORES (TITULARES E SUPLENTE) SELECIONADOS E NOMEADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

NOMES:

- 1- ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA;
- 2- FERNANDA LAUREANO TUNES;
- 3- GEAN PIERRY DA ROCHA RABELLO;
- 4- GLEICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA (PRESIDENTA).
- 5- GRASILELE CARDOSO DA SILVA;
- 6- INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA;
- 7- JAQUELINE ASTHINE CARIUS (PRESIDENTA).
- 8- JOÃO PEDRO SANTOS DE SOUZA (PRESIDENTE);
- 9- LARA DE SOUZA PITZER;
- 10- LEONARDO MARTINS PITZER
- 11- MAURICIO DUARTE CONCEIÇÃO;
- 12- PAOLA DUARTE;
- 13- PEDRO FERREIRA MACIEL;
- 14- RAÍLLA DUARTE;
- 15- THIAGO DA COSTA RAMPINI FURTADO (PRESIDENTE);
- 16- THIAGO VELASCO PACHECO (PRESIDENTE)
- 17- WELLINSSON CARVALHO LOPES
- 18- ROBSON DA SILVA JUNIOR

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO
Presidente CMDCA
São José do Vale do Rio Preto - RJ